



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008
LEI Nº 342/2008 - DE: 16.04.2008

FLS.: 107 tm

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR E INTITULAR O DISTRITO INDUSTRIAL "JACYR MATTAR".

DR FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar o Distrito Industrial "**JACYR MATTAR**" localizado no Município de Igarapava.

Artigo 2º O Distrito Industrial "**JACYR MATTAR**" está localizado no imóvel rural denominado "Sítio Boa Vista", com área total de 20,47,19 há equivalente 6,308 alqueires, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n/ 3.632 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapava e cadastrado no INCRA sob o nº 605.042.001.600-9.

Artigo 3º A forma, destinação e condições de implementação do Distrito Industrial "**JACYR MATTAR**" será regulamentada mediante Decreto Municipal.

Artigo 4º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua sanção.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezesseis de abril de 2008.

Francisco Tadeu Molina
DR FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada, arquivada livro próprio. Data supra.

Jorge Onaka
JORGE ONAKA
Diretor Departamento Administrativo